

Processo Seletivo Público 2/2018**Edital Normativo Nº 1 – APEX BRASIL, de 20 de Agosto de 2018.****COMUNICADO - PERÍCIA MÉDICA****1. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PERÍCIA MÉDICA**

Brasília – Local: EXPERTISE - Saúde Ocupacional - ED. SABIN SEPS Q 714/914 - Asa Sul - Brasília, DF - CEP 70297-400			
Inscrição	Nome	Data	Horário
217102363	CINTIA PEREIRA DA CUNHA	24/11/2018	08:00
217100357	CRISTIANO NUNES DE CASTRO	24/11/2018	08:00
217104036	FELIPE CARVALHO SILVEIRA	24/11/2018	08:00
217100913	FLORA CARVALHO DE OLIVEIRA E FREITAS FONSECA	24/11/2018	08:00
217100019	LAISA MANGELA GOMES CARDOSO	24/11/2018	08:00
217103718	RODRIGO IAGO PESSOA DA SILVA	24/11/2018	08:00
217103544	SARAH MORAES	24/11/2018	08:00
217102060	SERGIO GUSTAVO ROSSI	24/11/2018	08:00
217102713	WANDER ALVES CAJAZEIRA	24/11/2018	08:00
São Paulo – Local: CLÍNICA ESPEC PREVIWORK MEDICINA DO TRABALHO - Avenida Paulista, 2202 9º Andar - Cerqueira Cesar - São Paulo/SP CEP 01310-932			
217101343	MAURICIO HENRIQUE GRACA FRARE	26/11/2018	10:40

1.1 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de documento de identidade original e do laudo médico conclusivo do enquadramento no Decreto nº 3298/1999 e suas alterações, ou certificado de reabilitação profissional emitido pelo INSS original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID) e a provável causa da deficiência.

1.2 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pelo IADES por ocasião da realização da perícia médica.

1.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

1.4 O candidato cuja deficiência não estiver contemplada na legislação em vigor com direito para concorrer às vagas específicas ou que não for considerado com deficiência após a perícia médica, será excluído da listagem específica, e figurará apenas na lista de ampla, caso obtenha classificação suficiente.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2018.**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**